

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, às 10h, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES** com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO e JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO;** dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MÁRIO JOSÉ DE MORAES DA COSTA FILHO e LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES;** do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA.** /===/ **AUSENTES:** Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO,** por motivo justificado; **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA,** por motivo férias; dos Excelentíssimos Senhores Auditores **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO e ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** por motivo de férias./===/ A Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente, Yara Amazônia Lins Rodrigues, citando o versículo, “Todas as coisas foram feitas por Ele, e sem Ele nada do que foi feito se fez. Nele estava a vida, e a vida era a luz dos homens” João – 1:3-4, deu início a 10ª Sessão Ordinária - Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, agradecendo a Deus desejando a todos os presentes e os que assistem de forma virtual um bom dia. /===/ **APROVAÇÃO DA ATA:** Atas da 8ª Sessão Administrativa e Ordinária, aprovada sem divergência a unanimidade, realizada no ano vigente. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE.** Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou. Passamos a fase de expedientes. Início essa fase de expediente dando conhecimento ao Tribunal Pleno que ontem, no dia 23 de abril, assinamos um memorando de entendimento com o Fundo das Nações Unidas para Infância, UNICEF, que tem como objetivo principal a implementação de políticas públicas, com foco na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, na redução de desigualdades e na inclusão social de crianças e adolescentes, especialmente crianças e adolescentes, afrodescendentes, indígenas, ribeirinhos, quilombolas, com deficiência, migrantes, refugiados e afetados por crise e desastres humanitários. Este Tribunal de Contas contribuirá na avaliação, fiscalização e monitoramento de indicadores sociais e na implementação de ações que ajudem os municípios a cumprirem a Convenção sobre os Direitos da Criança. E, no Brasil é refletida no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entendo que a referida ação é mais um marco contributivo desta Corte de Contas com a sociedade amazonense. Registro ainda que esta Corte de Contas recebeu do Ministério de Estado de Meio Ambiente e Mudança do Clima no último dia 7 de abril, o selo A3P, por implementar a Agenda Ambiental da Administração no ano de 2024. Quero aqui fazer um agradecimento especial e que, com certeza, contribuiu para que esse selo viesse para o nosso Tribunal, o Conselheiro Júlio Pinheiro. Por fim, informo que cumprindo o nosso compromisso com a modernização dos processos internos, adquirimos créditos para a utilização formal e oficial de recursos de inteligência artificial pelos servidores desta Corte de Contas. Com a aquisição desses créditos, vamos implantar em breve a nossa própria plataforma de inteligência artificial integrado aos sistemas internos e que impulsionará significativamente a produção processual, análise de dados e o suporte à tomada de decisões. Essa iniciativa coloca este Tribunal na vanguarda entre as Cortes de Contas do país no uso responsável, seguro e inovador da inteligência artificial. Também quero comunicar que esse Tribunal recebeu os seguintes convites: da Assembleia Legislativa do Estado para participar da Sessão Especial em Homenagem o dia da Polícia Civil do Estado do Amazonas, na data de hoje; da Câmara



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Municipal de Manaus para a Sessão Solene de Concessão de Diploma de Cidadã a senhora Maria José Freitas e Silva, também na data de hoje; do Conselho Nacional de Contabilidade do Amazonas, para solenidade em comemoração o Dia do Profissional da Contabilidade, no dia 25 de abril; da Associação dos Auditores de Controle Externo do TCE Amazonas para evento comemorativo no dia do Auditor de Controle Externo, no dia 28 de abril. E aproveito aqui para parabenizar todos os Auditores de Controle Externo, pessoas que desempenham tão relevante papel na sociedade. O Auditor é o profissional responsável por assegurar ao cidadão que as informações de dada entidade administrada por um gestor estão corretas, que os resultados esperados da entidade foram atingidos e que as ações tomadas pelo gestor foram feitas em conformidade com a lei e as regras e boas práticas administrativas. Parabéns a todos os Auditores de Controle Externo! Agradecemos a dedicação, profissionalismo e comprometimento com a defesa da transparência e da boa gestão. Que continuem a exercer com excelência sua função, contribuindo para um país mais justo e eficiente. Registro a passagem dos aniversários da Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Ouvidora Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 26 de abril, e do Desembargador João Simões, membro do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no dia 28 de abril, desejando já saúde, prosperidade e bênçãos de Deus. Em nome do servidor Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior, nosso Secretário-Geral, que faz aniversário no dia 26 de abril, e da servidora Karla Lobo, chefe de gabinete do Conselheiro Josué, que faz aniversário no dia 29 de abril, parabenizo todos os servidores que fazem aniversário essa semana. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS:** conselheira-Presidente, assim se manifestou. Passamos à fase de indicações e propostas. Trago a deliberação dos pedidos de cessão de auditório. Da OAB para a realização do 1º Congresso de Defesa Nacional e Soberania Amazônica, no dia 25 de agosto e da Secretaria de Estado de Saúde para a realização do Seminário Estadual do Sistema Nacional de Auditores, no dia 31 de julho, conforme processo SEI 6374/2025 e 5385/2025, encaminhados às Vossas Excelências com meu de acordo. Como votam, Conselheiro Érico Desterro? De acordo. Conselheiro Ari Moutinho? De acordo. Conselheiro Mário de Mello? De acordo. Conselheiro Josué Cláudio? De acordo. Conselheiro convocado Mário Filho? De acordo. Conselheira Presidente. Obrigada, nada mais havendo a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva. Bom dia a todas as senhoras e a todos os senhores. Senhora Presidente, adiro às manifestações de parabenizações, sobretudo pelo transcurso no próximo dia do Auditor de Controle Externo, que é a espinha dorsal, vamos dizer assim, da nossa instituição. A carreira de Auditoria de Controle Externo é a espinha dorsal da nossa instituição. E a eles, desejo, saúde e, sobretudo, sucesso nas suas atividades, tranquilidade, empenho para que os nossos Tribunais de Contas tenham neles a certeza de uma atuação séria, eficiente, responsável. Os meus desejos, portanto, de felicitações a todos os Auditores de Controle Externo. Mas, eu gostaria Senhora Presidente, de que nós pudéssemos na Ata dos nossos trabalhos, registrar, um voto de uma nota, uma mensagem de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, este homem que mudou muito a perspectiva da Igreja Católica sobre a sua atuação, voltando-se como é um pouco da tradição Jesuítica, voltando-se muito para a ação, sobretudo para os mais despossuídos, os excluídos, os incompreendidos da sociedade, e ele marcou essa virada e todos nós esperamos que a igreja continue firme nesse propósito. E ao fazer isto, Senhora Presidente, gostaria que o Tribunal dirigisse uma mensagem ao nosso Cardeal da Amazônia, Cardeal Leonardo Steiner, que, aliás, já recebeu uma Condecoração do nosso Tribunal, quem sabe ele, o nosso Tribunal, seja o primeiro Tribunal a Condecorar um Papa. É muito difícil, mas enfim, a esperança é grande. E assim, dirigindo uma mensagem, e esse registro que nós fazemos na Ata dos nossos trabalhos, se assim for aprovado dessa mensagem de pesar, pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, muito obrigado. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Eu gostaria de aderir também à mensagem do Conselheiro Érico e que possa ser comunicado. Com a palavra o Conselheiro Ari



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Moutinho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ari Jorge Mourinho da Costa Júnior assim se manifestou. Gostaria de aderir também a manifestação de pesar do Conselheiro Érico e eu tenho, Senhora Presidente, algumas cautelares para comunicar ao Tribunal Pleno. Conselheira-Presidente. Pois não. Continuando com a palavra, Conselheiro Ari Moutinho. Gostaria de comunicar ao Pleno que nos processos 10.094/2025; 10.847/2025, após análise preliminar, indeferir a Medida Cautelar pleiteada em ambos os processos por não verificar a presença dos requisitos autorizadores. Determinei o prosseguimento dos feitos pelo rito ordinário. Também gostaria de comunicar que nos processos 12.036/2025; 12.037/2025, após análise preliminar me acautelei quanto à concessão de medida cautelar e decidi pela concessão de prazo aos representados na observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e por necessitar de maiores elementos para formar convicção acerca da cautelar pleiteada. Seria isso, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou. Obrigado, Excelência, bom dia a todos e a todas. É, simplesmente para me associar a fala de Vossa Excelência e o voto de pesar do nobre Conselheiro Érico. No momento oportuno, Excelência, eu gostaria de retirar um processo de pauta. Não sei se eu já posso falar agora. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Pode falar Excelência. Continuando com a palavra, Conselheiro Mário de Mello. Então, gostaria que fosse retirado da minha pauta, o processo de nº 14.973/2024, obrigada Excelência. Conselheira-Presidente. Ok, com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto assim se manifestou. Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, Auditores, bom dia, senhoras e senhores servidores, meu cordial bom dia. Senhora Presidente, tenho duas comunicações de Medida Cautelar. Conselheira-Presidente. Pois não Excelência. Continuando com a palavra, Conselheiro Josué Filho. Faço nesse momento comunicado ao Tribunal Pleno sobre duas Medidas Cautelares ocorridas em 15 e 16 de abril de 2025 nos processos 11.894/2025 e 10.357/2025 de minha Relatoria. Sobre o processo 11.894/2025 que versa sobre a Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pela empresa MB Tecnologia Inovação Ltda., em face da Câmara Municipal de Manaus acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 002/2025 CMM. Porém, ao analisar os autos, manifestei-me pela concessão de prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de justificativas dos Representados acerca dos fatos narrados na inicial. No processo nº 10.357/2025, que trata de Representação com pedido de Medida Cautelar interposta pelo vereador Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, em face da Câmara Municipal de Manaus, acerca de possíveis irregularidades na dispensa de licitação para a contratação emergencial da empresa LS Serviço de Organização de Eventos para a prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos executados de forma contínua nas áreas internas e externas e esquadrrias, visando atender as necessidades da demanda do prédio da Câmara Municipal de Manaus. Ao verificar o motivo da dispensa de licitação, entendo que a interrupção imediata do contrato acarretaria em prejuízo ao regular funcionamento daquele poder, bem como na falta de higiene nas instalações da Câmara Municipal de Manaus, logo não concedi a Medida Cautelar, eis que os requisitos autorizadores necessários à concessão não estavam devidamente preenchidos. Ademais, Senhora Presidente, quero me aliar às manifestações anteriores, aderir e desejar a todos um bom dia de trabalho, muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, com a palavra o Conselheiro convocado Mário Filho. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Mário José de Moraes Costa Filho, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Bom dia a todos, eu quero aderir a todas as manifestações e parabenizações antecedentes, em especial pelo dia do Auditor, uma categoria a qual eu já pertenci, de reconhecida importância nos Tribunais de Contas. Quero parabenizar também os aniversariantes da semana e aderir também o voto de pesar pelo falecimento do Papa Francisco, desejando a todos uma ótima sessão, muito obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, Auditor Luís Henrique. Com a palavra, o



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Excelentíssimo Senhor Auditor, Luiz Henrique Pereira Mendes. Obrigado Senhora Presidente. Gostaria de cumprimentar todos desejando bom dia e aderir a todas as manifestações. Obrigado, senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Obrigada, Procurador João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral João Barroso de Souza. Obrigado, Senhora Presidente, bom dia a todos. Quero endossar as palavras de Vossa Excelência, parabenizar o Tribunal de Contas pelo recebimento do selo A3P, concedido pelo Ministério do Meio Ambiente. Cumprimento a Agenda Ambiental no âmbito deste Tribunal e parabenizar também Vossa Excelência no desenvolvimento de ferramentas de inteligência artificial - IA para a melhoria das nossas atividades. Gostaria ainda, de parabenizar os aniversariantes do período, na pessoa do Desembargador João Simões, da Procuradora de Justiça, Maria Jussara Pordeus e dos servidores Antônio Rosa Júnior e Karla Lobo, obrigado. Conselheira-Presidente. Obrigada, ainda indicações propostas. Alguém deseja fazer uso? Não havendo, então passamos à sessão ordinária. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA.** Conselheira Presidente, assim se manifestou. Nossa 10ª Sessão Ordinária, temos 57 processos. Na pauta de adiados temos 08 (oito) processos. Na Pauta de adiados, começando pela pauta do Conselheiro Mário de Mello, temos 02 (dois) processos. No primeiro processo de nº 10.075/2021 são Embargos de Declaração e retorno de Vista do Conselheiro Júlio Pinheiro que não juntou manifestação, passo a palavra ao membro do Ministério Público de Contas, Dr. João Barroso. Procurador Geral do Ministério de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Obrigado Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração em Representação, interposta pelo Ministério Público de Contas, face à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA. E a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido do Voto exarado pelo eminente Conselheiro Relator Mário Mello para conhecer dos embargos, e no mérito, negar-lhe provimento. Conselheira-Presidente, Pacificado, dou por aprovado o processo. O segundo processo de nº 15.818/2023, retorna de Vista do Conselheiro Júlio Pinheiro com manifestação divergente. Porém, dada a sua ausência, transfira o julgamento para a próxima sessão. Passamos à pauta do Conselheiro convocado Mário Filho. Temos 01 (um) processo, nº 13.240/2021 que retorna de Vista do Conselheiro convocado Alípio Filho com manifestação divergente, no entanto, dada a sua ausência, transfiro o julgamento para a próxima sessão. Pauta do Auditor Mário Filho. Temos 04 (quatro) processos. Nos 02 (dois) primeiros processos nº 12.301/2020 e 12.326/2020, possui manifestação divergente do Conselheiro convocado Alípio Filho. Dada a sua ausência, transfiro para julgamento da próxima sessão. O terceiro processo nº 15.873/2020 retorna de Vista do Conselheiro Ari Moutinho com manifestação divergente. Passo a palavra ao Relator. Com a palavra o Relator, Auditor Mario Filho, assim se manifestou. Presidente, uma questão de ordem, este processo também tem manifestação divergente do Conselheiro convocado Alipio Filho, que se encontra ausente. Conselheira-Presidente. Então, retira de pauta para a próxima sessão. No quarto processo de número 13.710/2022 retorna de Vista do Conselheiro Fabian Barbosa com manifestação divergente. Porém, encontro-me impedida e passo a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para que transfira o julgamento do feito. Com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Recebo a Presidência de suas mãos e retiro de pauta e transfiro para a próxima sessão e devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente assim se manifestou. Obrigada. Pauta do Auditor Luís Henrique, temos 01 (um) processo de nº 13.922/2024, que são Embargos Declaração e retornam de Vista do Conselheiro Fabian Barbosa sem manifestação. Passo a palavra ao Ministério Público. Com a palavra, o Procurador Geral do Ministério de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em Representação interposto pelo Ministério Público de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal de Urucará, para apuração de possível ausência de informações de interesse público no Portal de Transparência do município de 2023. E o posicionamento do Ministério Público é no mesmo sentido do Voto do Eminente Auditor Relator Luiz Henrique para conhecer dos Embargos e no mérito, negar-lhe provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. Encerrando a pauta de adiados, passamos a Pauta Ordinária, temos 49



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

processos. Começando pela pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 09 (nove) processos, o primeiro processo de nº 11.638/2019, são Embargos de Declaração, encontro-me impedida e passo a Presidência para o Conselheiro Josué Cláudio. Conselheiro Josué Cláudio assim se manifestou. Recebo a Presidência de Vossa Excelência, registrando Vosso impedimento e também do Conselheiro Júlio Pinheiro, e apregooou o processo nº 11.638/2019 de Relatoria do Conselheiro Érico Desterro. Trata-se de Embargos de Declaração e passo a palavra ao Procurador de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral do Ministério de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração e Prestação de Contas Anual do senhor Jairo Pimentel dos Anjos, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista dos Ramos, referente ao exercício de 2018. E a manifestação do Ministério Público é no mesmo sentido do Voto exarado pelo Eminentíssimo Conselheiro Relator Érico Desterro, para conhecer dos Embargos, e no mérito, dar-lhe provimento para retificar o Acórdão 2110/2024, reconhecendo a prescrição quinquenal das pretensões punitiva e ressarcitória deste Tribunal. Conselheiro Josué Filho, ainda com a palavra, assim se manifestou. Portanto, não havendo divergências, declaro aprovado nos termos do voto do Relator e devolvo a Presidência a sua Excelência Conselheira Presidente Yara Lins. Conselheira-Presidente. Recebo a Presidência e apregooou o segundo processo de nº 12.405/2023, que são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral do Ministério de Contas Dr. João Barroso, assim se manifestou. Embargos de Declaração em apuração de ato de gestão decorrente da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, exercício 2022, de responsabilidade do senhor Jander Paz de Almeida e posicionamento do Ministério de Contas, é no mesmo sentido do Voto exarado pelo o Eminentíssimo Relator para conhecer dos embargos, e no mérito, negar-lhe provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. Aprovo os demais processos nos termos do Voto do Relator, dada à ausência de divergência e comprometimento de quórum, com exceção dos processos 11.474/2023 e 10.118/2024, nos quais estou impedida pelo que transfiro a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar os feitos. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Recebo a Presidência de Vossa Excelência, registrando Vosso impedimento e apregooou os processos nº 11.474/2023 de Relatoria do Conselheiro Érico Desterro. Neste processo não há divergências, portanto, declaro aprovado. Nesse momento Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Senhor presidente, no processo 10.118 creio que nós não temos quórum porque estão impedidos os Conselheiro Ari Moutinho, Júlio Pinheiro, Yara e Mário Filho. E aí não temos, acredito eu, quórum. Então temos que transferir. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Apenas no sentido ainda de declarar aprovado nos termos do Voto Relator o processo 11.474/2023, e agora sim, no processo 10.118. Conselheira-Presidente assim se manifestou. Pode convocar o Luiz Henrique. Ainda com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Existe a possibilidade de convocar o Auditor Luís Henrique e para que ele possa compor o quórum, e havendo o quórum Vossa Excelência poderá votar, o próprio relator, ainda o Conselheiro Mário de Mello e o Conselheiro convocado Luís Henrique. Pergunta se Vossa Excelência se sente apto a participar da votação? Auditor Luiz Henrique, assim se manifestou. À disposição, senhor Presidente. Continuando com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Portanto, apregooou ainda também de Vossa Excelência, registrando o impedimento da Conselheira-Presidente Yara Lins, do Conselheiro Júlio Pinheiro, do Conselheiro Ari Moutinho e do Auditor Mário Filho. Posso colher os votos, e primeiro passo a palavra à sua Excelência, Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. O voto está posto, Senhor Presidente, no sentido de conhecer o recurso e dar provimento, para suprimir os itens 10.3 e 10.6 do Acórdão original. Basicamente é isto. Ainda com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio perguntou aos demais Conselheiros. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Conselheiro Mário de Mello, manifestou seu voto. Acompanho o Relator, Excelência. Como vota Conselheiro convocado Luiz Henrique? Conselheiro convocado Luiz Henrique, manifestou seu voto. Com o Relator. Ainda com a



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se pronunciou. Portanto, declaro aprovado nos termos do voto do Relator e devolvo a Presidência a sua Excelência Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente com a palavra, assim se manifestou. Encerrada a pauta do Conselheiro Érico, passamos à pauta do Conselheiro Ari Moutinho. Temos 05 (cinco) processos, tem pedido de vista do Conselheiro convocado Mário Filho, no primeiro processo de nº 11.912/2024, vista concedida. Segundo processo de nº 14.002/2021, são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra, o Procurador Geral de Contas João Barroso de Souza, assim se manifestou. Obrigado Presidente, trata-se de Embargos de Declaração em Representação, formulado pelo Ministério Público de Contas, oriunda da manifestação 268/2021, Ouvidoria, face à Prefeitura Municipal de Tabatinga. E o posicionamento do Ministério Público, é no mesmo sentido do voto exarado pelo Eminentíssimo Conselheiro Ari Moutinho para conhecer dos embargos, e no mérito, negativa de provimento. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. No terceiro processo de nº 14.799/2024 há destaque do Conselheiro Érico Desterro, passo a palavra ao Relator. Com a palavra o Relator, Conselheiro Ari Moutinho assim se manifestou. Senhora Presidente, eu mantenho meu voto de conhecer, arquivar sem resolução do mérito, perda proveniente do objeto, referente ao processo nº 14.799, uma Representação junto ao Tribunal de Justiça. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Com a palavra, o Conselheiro Érico Desterro. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou. A minha divergência é pequena, apenas para, no mérito, seja considerada parcialmente procedente a Representação, haja vista a deficiência dos procedimentos adotados pela divisão de compras e operações do Tribunal de Justiça para a formação do orçamento de referência do órgão no âmbito daquela contratação. Todavia, sem a existência de prejuízo no caso concreto, tendo em vista que houve a rescisão do feito antes de qualquer utilização, então era apenas para julgar parcialmente procedente e fazer recomendações ao Tribunal sobre esse aspecto. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Em discussão, votação. Como vota o Conselheiro Mário de Mello? Eu acompanho o Relator Excelência. Conselheiro Josué Cláudio? Acompanho o Relator. Conselheiro convocado Mário Filho? Com o Relator. Conselheira-Presidente. Aprovado, de acordo com o voto do Relator. Declaro os demais processos aprovados nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência. Passamos à pauta do Conselheiro Mário de Mello, temos 18 (dezoito) processos, todos aprovados nos termos do voto do Relator, dada ausência de divergência. Agora, tem com exceção do processo número 11.527/2023 o qual concedo vista ao Conselheiro Érico Desterro e dos processos 10.330/2024, foi retirado de pauta e eu me encontrava impedida, então, vista concedida Conselheiro Érico. Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Obrigado! Ainda com a palavra Conselheira Presidente assim se manifestou. E, eu me encontro impedida no processo 10.330/2024 e passo a palavra ao Conselheiro Josué Cláudio. E vista concedida ao processo que o Conselheiro Érico pediu, é o de nº 11.527/2023, OK? Nesse momento, com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Recebo a Presidência de Vossa Excelência, registro o Vosso impedimento e apregoo o processo nº 10.330/2024 de Relatoria do Conselheiro Mário de Mello. Não havendo divergências, declaro aprovado nos termos do voto do Relator. Ainda no processo 14.973/2024, do qual Vossa Excelência, Presidente Yara também está impedida, está retirado de pauta. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Ok, muito obrigada. Pauta do Conselheiro Josué Cláudio, temos 08 (oito) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro convocado Mário Filho no primeiro processo de nº 11.882/2024, vista concedida. O segundo processo de nº 13.243/2023, são Embargos de Declaração, com a palavra o Ministério Público de Contas. Nesse momento, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou. Excelência, eu gostaria de retirar de pedir vista do esse processo. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Retirado de pauta o segundo processo da pauta do Conselheiro José Cláudio. O terceiro processo de nº 14.548/2023, também são Embargos, passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Com a palavra o Procurador João Barroso assim se manifestou. Obrigado Presidente. Trata-se de Embargos de Declaração opostos nos



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

autos de Admissão de Pessoal e o posicionamento do Ministério Público, é no mesmo sentido do voto do Conselheiro Relator Josué Cláudio para conhecer os Embargos, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa imputada nos autos originários. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Pacificado, dou por aprovado nos termos do voto do Relator. O quarto processo de nº 16.463/2022 possui destaque do Conselheiro Érico Desterro, passo a palavra ao Relator. Com a palavra, o Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou. Senhora Presidente, no processo 16.463/2022, o meu voto será mantido no sentido de conhecer e dar provimento parcial ao recurso para alterar o Acordão, no sentido de retificar o Ato Aposentatório, e guia financeira da recorrente, a fim de incluir a gratificação do tempo de contribuição e mantendo o item que julgou legal a aposentadoria da recorrente, bem como concedeu prazo à AMAZONPREV para que encaminhe a documentação comprobatória do cumprimento da decisão. Esse é o meu voto. Com a palavra, Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Esse é um assunto que eu sou sistematicamente vencido, Excelência, pode apregoar. Conselheira-Presidente, assim se manifestou. Então, considerando, estão todos de acordo com o Conselheiro Josué Cláudio? Então, aprovado de acordo com o voto do Relator. No quinto processo 15.305/2024, também há destaque do Conselheiro Érico. Passo a palavra ao Relator. Com a palavra, o Conselheiro Relator Josué Cláudio, assim se manifestou. Senhora Presidente, o meu voto é no sentido de conhecer e julgar improcedente a Representação com recomendação à origem, para que continue aprimorando os processos licitatórios, adotando práticas mais transparentes e bem fundamentadas, como a revisão. Nesse momento, Conselheiro Érico Desterro assim se manifestou. Eu vou aderir, desculpe Conselheiro, mas é para abreviar, eu vou aderir. Conselheira-Presidente. Pacificado, dou por aprovado o processo. Declaro aprovados os demais processos, nos termos do voto do Relator, registrando que os impedimentos, não comprometem o quórum. Passamos à pauta do Auditor Mário Filho, temos 01 (um) processo de nº 10.146/2023, sem divergência, pelo que declaro aprovado nos termos da proposta de voto do Relator. Pauta do Auditor Luiz Henrique, temos 08 (oito) processos. Tem pedido de vista do Conselheiro convocado Mário Filho nos três primeiros processos e no processo nº 12040/2024 tem também pedido de vista do Conselheiro Josué Claudio. Vistas concedidas. Declaro os demais processos aprovados nos termos da proposta de voto do Relator. Encerrada a Pauta Ordinária, passamos da Pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente assim se manifestou. Temos 07 (sete) processos de relatoria desta Presidência os quais declaro aprovado nos termos dos votos apresentados. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a presente sessão do Tribunal Pleno no ano de 2025, marcando a próxima sessão para o dia 30 de abril, no horário regimental, agradecendo e desejando um bom dia a todos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 30 de abril 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno